



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 22/2025 **AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025**

Declara o Tombo da Polenta como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Valinhos

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o “Tombo da Polenta” declarado patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Valinhos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de março de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Rafael Jonatas Marques, Edison Roberto Secafim, Vagner Alves de Souza e José Osvaldo Cavalcante Beloni.